

EDITAL UNIFAJ N° 42/2018

---

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
EMPREENDEDORISMO PARA *COWORKING*  
DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO DA UNIFAJ**

---

O Centro Universitário de Jaguariúna - UniFaj torna pública a seleção de projetos de empreendedorismo para *COWORKING* da UNIFAJ.

**Art. 1º.** O Centro Universitário de Jaguariúna – UniFaj torna público as regras a seguir, que regem o processo seletivo de projetos de empreendedorismo para o Programa de *Coworking* da instituição, no ano letivo de 2018-2019.

§1º. Podem participar deste processo seletivo todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UniFaj, desde que:

- a) Estejam com a matrícula ativa e estejam cursando pelo menos uma disciplina;
- b) Estejam adimplentes com a Instituição;

§2º. Um aluno não poderá se inscrever para participar em mais de uma equipe neste processo seletivo.

§3º. Conforme Instrução Normativa de cada curso e a critério do Coordenador, o aluno participante poderá solicitar a validação de sua participação no Programa de *Coworking* como Atividades Complementares.

**Art. 2º.** Os interessados em participar deste processo seletivo devem fazer sua inscrição, gratuita, no site, [www.faj.br](http://www.faj.br), no período de 12 de Novembro de 2018 a 23 de Novembro de 2019.

§1º. No momento da inscrição deverão ser indicadas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Nome completo, telefone, e-mail, RA e curso de todos os integrantes da equipe (de 02 a 03 integrantes);
- b) Nome do Projeto;
- c) Nome da Equipe;

- d) *Elevator Pitch*: descrição sucinta do projeto da equipe, com indicação obrigatória do: a) resumo da ideia; b) proposta de valor; c) monetização; d) diferenciais, e outras informações que ajudem a detalhar o projeto também poderão ser indicadas, a critério da equipe.

§2º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com preenchimento incompleto do formulário ou fora das regras deste Edital.

**Art. 3º.** Os projetos inscritos serão analisados, pela comissão avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Programa de <i>Coworking</i> UniFaj</b>	
<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Escala de Pontuação</b>
Criatividade	1 a 5 pontos
Grau de Inovação	1 a 5 pontos
Viabilidade e Relevância	1 a 5 pontos
Equipes com alunos de cursos diferentes	Alunos de apenas 1 curso – 1 ponto
	Alunos de 2 cursos diferentes – 2 pontos
	Alunos de 3 cursos diferentes – 3 pontos
Total	Até 18 pontos

**Art. 4º.** O processo seletivo disciplinado por este Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 12/11/2018 a 23/11/2018
Análise das candidaturas	De 26/11/2018 a 05/12/2018
Divulgação do Edital de Pré-aprovados	Dia 06/12/2018
<i>Elevator Pitch</i> (5 minutos) das 19 às 22h	Dia 12/12/2018
Divulgação do Edital de aprovados	Dia 14/12/2018
Assinatura do Termo de Compromisso pelas Equipes	Dias 23/01/2019
Início do Programa	A partir de 28/01/2019

**Art. 5º.** A classificação será feita em 02 (duas) etapas sequenciais, a saber:

Etapa 01: Admissão da Candidatura: A equipe terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas nos arts. 1º e 2º deste Edital.

Etapa 02: Classificação: Nesta etapa, as equipes cujas candidaturas tenham sido admitidas na Etapa 01 serão analisadas em relação à proposta apresentada no item *Elevator Pitch*, conforme critérios do art. 3º deste Edital.

§1º. As equipes serão classificadas em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida na Etapa 03, e serão selecionadas para o Programa *Coworking* as 06 (seis) primeiras colocadas.

§2º. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta:

- a) A equipe que tenha a maior pontuação no critério grau de inovação;
- b) A equipe que tenha maior número de alunos de diferentes cursos;

**Art. 6º.** Os resultados serão divulgados até o dia 14/12/2018 na internet, no site [www.faj.br](http://www.faj.br), e na página da Escola de Negócios da UNIFAJ.

**Art. 7º.** Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, no *Coworking* da UniFaj, no dia 23/01/2019.

**Art. 8º.** O Programa de *Coworking* da UniFaj é gratuito e tem por objetivo desenvolver a formação empreendedora e a interdisciplinaridade dos alunos da Instituição, por meio de oferta das seguintes atividades:

- a) Permanência no *coworking* da UniFaj no período de 28 de Janeiro de 2019 a 26 de Julho de 2019. As equipes selecionadas poderão utilizar as instalações do *coworking* para trabalhar no desenvolvimento do projeto no horário das 13hs às 18hs.
- b) Mentoria com professores e coordenadores da UniFaj, em todos os temas da graduação, para auxílio no desenvolvimento do projeto empreendedor, durante 4 horas semanais, por equipe;
- c) Mentoria especializada com empreendedores experientes do ramo correlato de Jaguariúna e Região, durante 2 horas mensais por equipe;
- d) Visita técnica em São Paulo para conhecer espaços de inovações e empreendedorismo, a ser realizada nos dias 01 e 30 de Março de 2019.

§1º. Ao término do Programa, cada grupo deverá apresentar à Banca Examinadora o sumário executivo e o *Business Model Canvas* do projeto desenvolvido ao longo do Programa.

§2º. A banca examinadora será composta por professores da UniFaj, empresários e investidores convidados.

**Art. 9º.** A declaração de participação será expedida e entregue aos participantes, desde que a equipe cumpra **todas** as atividades do Programa, conforme indicado no art. 2º deste Edital.

**Art. 10º.** A participação neste projeto implica em total conhecimento e aceitação integral deste Edital, do Estatuto da Instituição, do Regulamento do Espaço de *Coworking*, e das Normativas Internas da Instituição.

**Art. 11º.** O aluno, ao se inscrever no Projeto, cederá automaticamente e irrestritamente o direito de uso das imagens ao Centro Universitário de Jaguariúna, sobre a fotografia utilizada na inscrição. Além disso, ficará cientificado que a UniFja poderá utilizar sua imagem pessoal, depoimento, além de nome e identificação do curso, para fins de divulgação do resultado do projeto, em todos os meios eletrônicos ou não.

**Art. 12º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Jaguariúna.

**Art. 13º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Jaguariúna, 29 de Outubro de 2018.**

**Centro Universitário de Jaguariúna - UniFaj**  
Hector Edmundo Huanay Escobar